

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO AUDIOVISUAL
E CONCESSÃO DE MEIA ENTRADA**

A BOX CULTURAL, na condição de entidade responsável pela Gestão e Programação Compartilhada do Cine Brasília, nos termos do Termo de Colaboração 02/2024 assinado com esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o potencial e a vocação pública do Cine Brasília como espaço estratégico para fomentar e potencializar a economia criativa do Distrito Federal, torna público a presente **Chamada Pública para Credenciamento de Entidades do Audiovisual na concessão de meia entrada.**

Entende-se por Entidades do Audiovisual organizações coletivas sem fins lucrativos que representam profissionais e/ou empresas do setor, com o objetivo de promover a articulação conjunta em torno de interesses comuns. Por meio de ações colaborativas e advocacy, essas entidades buscam fortalecer a indústria, defender direitos, influenciar políticas públicas e fomentar a capacitação e a valorização do audiovisual, contribuindo assim para um ambiente mais robusto e sustentável para todos os envolvidos.

DO OBJETO:

1.1. O objeto desta chamada pública é o credenciamento de entidades e coletivos de audiovisual atuantes no Distrito Federal para concessão de meia entrada aos associados de meia entrada nas sessões da programação regular do Cine Brasília entre 20/07/2024 e 20/05/2027.

1.2 O cadastramento busca também mapear os profissionais envolvidos no setor, e assim obter mais dados de frequência e organização das atividades relacionadas à exibição no Cine Brasília.

1.3. O cadastramento se dará no âmbito da entidade, e de cada usuário.

1.4 O credenciamento de entidades deverá indicar a listagem completa de associados, e cada associado deverá solicitar individualmente sua identificação de usuário para a efetivação do benefício.

1.5 Os usuários cadastrados terão meia entrada aplicada a todas as sessões da programação regular do Cine Brasília.

DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 As etapas de inscrição e credenciamento deverão ser feitas única e exclusivamente por meio do [formulário online](http://www.cinebrasil.com.br/formulario) disponível também por meio do site [cinebrasil.com.br/chamadas-publicas/](http://www.cinebrasil.com.br/chamadas-publicas/) (Cadastramento da Entidade) e divulgado nas redes do Cine Brasília.

2.2. O prazo de credenciamento e concessão do benefício é de 10 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2027.

2.3 O não preenchimento correto de todos os itens do formulário acarretará na eliminação da inscrição.

2.4 O credenciamento se dará em 2 etapas complementares: O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE; e o CADASTRAMENTO DE USUÁRIO, que deve ser feita individualmente por cada associado que deseje receber o benefício.

2.5 O cadastramento de entidades deverá ser efetivado através de envio de material digital comprobatório da trajetória da entidade, e lista de associados.

2.6 A entidade cadastrada receberá um link a ser enviado para os associados, que deverão preenchê-lo, para ter acesso ao benefício.

2.7 O beneficiado deverá agendar a retirada presencial de seu cartão de identificação no Cine Brasília.

2.8 A entidade poderá ratificar informações sobre seus associados através de envio de novo formulário de cadastro de entidades, anexando nova listagem de integrantes.

2.9 Não há limite máximo de associados a ser indicado por cada entidade.

2.10. O benefício é concedido individualmente e não é o cumulativo, mesmo que o beneficiário seja associado a mais de uma entidade ou coletivo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Poderão participar quaisquer entidades ou coletivos com comprovada atuação no setor audiovisual do Distrito Federal, sejam pessoas jurídicas formalmente constituídas ou não.

3.2. O cadastramento da entidade deverá ser inicialmente preenchido e enviado por representante da entidade, informando:

1. dados cadastrais;
2. dados de contato institucional;
3. informações sobre a trajetória da entidade, com envio de link para site ou portfólio; e
4. lista de associados atualizada, com nome completo dos associados, em formato PDF com limite de tamanho de arquivo de até 10 MB.

3.3 Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do formulário de usuário, o beneficiado deverá agendar, através do Whatsapp de atendimento do Cine Brasília, ou através do e-mail contato@cinebrasil.com, a retirada de seu cartão de identificação **CINEBRASILIER**.

3.4 A forma de apresentação, disposição e consolidação da lista de associados fica a cargo de cada entidade, desde que em formato de listagem contendo nome completo de cada integrante. O arquivo final deve ser remetido de formato PDF de até 10MB. Links serão aceitos para portfólios, sites ou páginas em redes sociais, que demonstrem

a trajetória na entidade junto ao setor audiovisual do DF. Não há modelo específico, desde que estejam contemplados todos os aspectos indicados na Chamada Pública.

DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO BENEFICIÁRIO

4.1 O nome do beneficiário solicitante será verificado junto à listagem enviada através do cadastramento da entidade.

4.2 Caso haja incompatibilidade no fornecimento de dados, o representante legal indicado no cadastro de entidade poderá ser contatado pela equipe do Cine Brasília para dirimir inconsistências ou omissões.

4.3 O cartão de identificação só será entregue caso haja compatibilidade entre o nome completo indicado no cadastramento de entidade e no cadastramento de usuário.

DO USO DO BENEFÍCIO:

5.1 O benefício é concedido com a apresentação do cartão **CINEBRASILIER** na bilheteria do Cine Brasília no ato da compra do ingresso presencialmente.

5.2 O benefício pode ser aplicado para compra de ingresso no site da ingresso.com, e estará sujeito à apresentação do cartão **CINEBRASILIER** para comprovação do ingresso promocional na entrada da sala.

5.3 A meia entrada é equivalente a 50% do valor do ingresso e será aplicada para todas as sessões regulares da Programação do Cine Brasília, exceto às segundas-feiras, em que é aplicado o ingresso único, no valor de R\$5,00 (cinco reais).

5.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, através da Coordenação do Cine Brasília, poderá fazer a indicação de até 10 (dez) personalidades relevantes e de consolidada trajetória no audiovisual do DF para a concessão de gratuidade às sessões regulares da programação do Cine Brasília.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste chamamento, bem como a toda legislação que regulamenta o regime jurídico de cultura no Distrito Federal.

6.2 Em caso de necessidade, o presente chamamento poderá ser prorrogado ou alterado, desde que isonomicamente publicizada qualquer nova ação.

6.3 Os casos omissos porventura existentes neste chamamento serão resolvidos pela BOX Cultural e poderão ser comunicados através do email contato@cenebrasilia.com.

6.4 O preenchimento do campo 'CPF' é necessário para validar a identidade do beneficiado e garantir o seu direito à meia-entrada, conforme a legislação vigente. O CPF será coletado e tratado de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com o compromisso de garantir a segurança e a privacidade de seus dados. Para mais informações, consulte nosso [Termo de Responsabilidade e Proteção de Dados](#).

[FORMULÁRIO CADASTRO ENTIDADES](#)